

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 010/2020,
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigos 38, inciso III e 51, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2020, que fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

O valor do auxílio-alimentação será reajustado em 11,90%, sendo fixado em R\$ 470,00.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Ibirubá/RS, 16 de março de 2020.

**Ver. Érico Pimentel Nogueira,
Presidente.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 010/2020,
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Fixa o valor do auxílio-alimentação
e dá outras providências.**

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.827, de 26 de março de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Ibirubá/RS, 16 de março de 2020.

**Ver. Érico Pimentel Nogueira,
Presidente.**

**Ver. Dácio Azevedo Moraes,
Vice-Presidente.**

**Ver. Vagner Oliveira,
Secretário.**